

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.**

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² [http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis .pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf)

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

Suzano RP



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO⁴

Número do Termo de Análise de Credenciamento	13/2022
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	05/2022

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	CNPJ	08.778.326/0001-56
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	CNPJ	40.955.403/0001-09

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM () NÃO

(Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).

1. Tipo de ato normativo/edital	Data
2. Critérios:	
a.	
b.	
c.	

II - Instituição a ser credenciada:

Razão Social	Mongeral Aegon Investimentos Ltda	CNPJ	16.500.294/0001-50
Endereço	Travessa Belas Artes, 5, 1º Andar (parte), centro, Rio de Janeiro	Data Constituição	16/07/2012
E-mail (s)	distribuicaomai@mag.com.br	Telefone (s)	11 2764-3535
Data do registro na CVM	17/01/2013	Categoria (s)	Gestor de Carteira

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Fernando Gabriades	Diretor Comercial	fgabriades@mag.com.br	11 950806868

Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?	SIM
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?	SIM
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?	Não aplicável
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?	Não aplicável

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade e das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	18/05/2022	Não aplicável	JUCERJA – Direto com a Gestora
2. Certidão da Fazenda Municipal*	04/07/2022	30/12/2022	http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*	5/9/22 e 27/6/22	4/12/22 e 17/12/22	http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/ https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/

⁴ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*	5/9/22	04/3/2023	https://www.gov.br/pqfn/pt-br
---	--------	-----------	---

Supra 

5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*	10/10/22	04/11/22	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
6. Relatórios de Gestão de Qualidade	Não aplicável	Não aplicável	As políticas da Gestora são revisadas anualmente, entretanto, algumas são em junho outras em janeiro. Serão disponibilizadas as últimas versões conforme atualização.
7. Relatórios de Rating	09/09/2022	09/09/2023	Direto com a gestora
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	Não aplicável	Não aplicável	Direto com a gestora (o DDQ da Gestora é atualizado semestralmente – em junho e dezembro, enquanto os DDQs dos fundos são atualizados trimestralmente, sendo a última em Abril/22)

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Global	Moody's	MQ1	09/09/2022
Principais riscos associados à Instituição:	Risco de mercado - onde temos como objetivo limitar a volatilidade da cota ao target estabelecido na prospecção do produto, ou no caso dos fundos exclusivos, a política de investimento do cotista. Risco de crédito - onde buscamos antecipar a qualquer tipo de evento adverso que possa influenciar na capacidade de pagamento dos emissores. Risco de liquidez - que temos como objetivo antecipar qualquer tipo de movimento de passivo e disponibilizar em diversos cenários futuros capacidade de geração de liquidez para honrar esses possíveis movimentos		
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	Métricas de atribuição de performance, e performance frente ao benchmark		

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Não existem processos	Não existem processos	08/09/2022	Não existem processos que desabonem a Mongeral Aegon Investimentos Ltda como gestor de Fundos de Investimentos junto a CVM/Ancord/Bacen

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2021	8.100.352.466,45	8.100.352.466,45	296.114.461,24	51	8730	25
Dez/2020	6.249.753.309,28	6.249.753.309,28	127.272.372,19	45	9483	15
Dez/2019	6.009.215.176,95	6.009.215.176,95	88.730.029,59	45	2435	12
Dez/2018	3.998.463.991,63	3.998.463.991,63	42.690.740,75	42	3080	4

sujeito ao

Dez/2017	-	2.727.952.859,62	-	35	285	-
Dez/2016	-	2.163.015.243,82	-	35	29	-

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	Performe Agente Autônomo de Investimentos Eireli
CPF/CNPJ:	10.819.611/0001-10
Informações sobre a Política de Distribuição:	A remuneração dos distribuidores é paga pelo fundo de parcela deduzida da sua taxa de administração. Vide contrato de distribuição firmado.

II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, “b”, Port. MPS 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN 4.963/2021	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, b	1	164.617.957,48	66	0	0	29/12/2021	
Art. 7º, III, “a”	2	357.059.213,10	3948	10	38.806.301,69	01/09/2010	
Art. 7º, V, b	2	1.427.367.276,58	9478	12	200.447.620,66	30/09/2014	
Art.9º, II	2	83.847.219,74	99	12	58.917.157,53	14/10/2020	
Art.10º, I	1	78.432.353,31	29	4	18.117.873,61	23/12/2011	

Informações referente ao fechamento de 30/09/2022

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
MAG CASH FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	44.211.851/0001-59	Art. 7º, I, b	CDI - Alta aderência
MAG FI RENDA FIXA	11.435.287/0001-07	Art. 7º, III, a	CDI - Alta aderência
MAG INFLAÇÃO IMA-B FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	14.115.118/0001-70	Art. 7º, III, a	IMA-B - Alta Aderência
MAG FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	19.488.768/0001-84	Art. 7º, V, b	CDI - Alta aderência
MAG CP30 FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	42.888.072/0001-67	Art. 7º, V, b	CDI - Alta aderência
MAG GLOBAL SUSTAINABLE INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	38.001.966/0001-16	Art.9º, II	Investimentos no exterior – utiliza o MSCI ACWI (Offshore) como índice de referência
MAG GLOBAL BONDS INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	42.084.992/0001-22	Art.9º, II	Investimentos no exterior – Bloomberg Barclays Global Aggregate USD Hedged TR (Offshore)

MAG STRATEGY FI MULTIMERCADO	41.687.144/0001-45	Art.10º, I	CDI - Alta aderência
------------------------------	--------------------	------------	----------------------

IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)
---------------------	------	-----------------------------	---

Suzano RP

Vide Ranking Gestores ANBIMA		Fundos de Investimentos em: Renda Fixa Inflação Multimercado Crédito Privado Ações Investimento no Exterior	Pertencente a um grupo segurador com mais de 186 anos de mercado Mais de R\$ 10 bi sob gestão Presença global e experiência local Rigorous controle de risco Portfólio diversificado para todos os perfis de investidores
------------------------------	--	--	---

V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

Instituição apta a ser Credenciada pelo IPMJP.

Responsáveis pela Análise:		Data	CPF	Assinatura
	Cargo			

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO⁵

Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

Instituição Credenciada		CNPJ	
Razão Social			

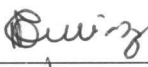
Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Data do Termo de Análise de Credenciamento	

Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	
--	--

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	7º, I, "b"		t. 8º, I, "b"
	7º, I, "c"		t. 8º, II, "a"
	7º, III, "a"		t. 8º, II, "b"
	7º, III, "b"		t. 8º, III
	7º, IV, "a"		t. 8º, IV, "a"

⁵ Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

	7º, IV, "b"		t. 8º, IV, "b"
	7º, VII, "a"		t. 8º, IV, "c"
	7º, VII, "b"		t. 9º-A, I
	7º, VII, "c"		t. 9º-A, II
	8º, I, "a"		t. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ⁶		CNPJ	Data da Análise
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Ianne Porfirio de Queiroz	Analista Previdenciário – Economista	071.481.544-64	
João Carlos de Oliveira Leão	Gestor do Fundo Previdenciário	036.433.594-70	
Suzana Sitônio de Eça	Chefe da Divisão Financeira	087.403.414-02	

⁶ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).